

- DECRETO Nº 223 -

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 15.250 (Quinze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

3	Secretaria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.03	Pessoal Civil
	03 - Salários de Mensa-
	listas Cr\$ 15.250

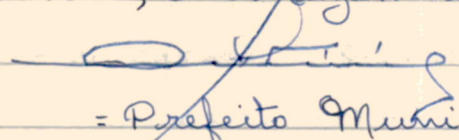
Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução constante do art. 1º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele discriminado, a seguinte dotação:

3	SECRETARIA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.03	Pessoal Civil
	02 - Demais vantagens
	do P. Efetivo Cr\$ 15.250

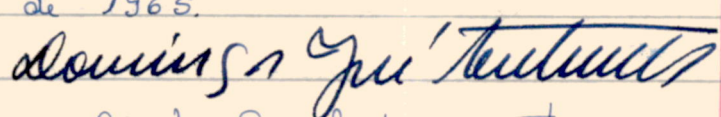
Art. 3º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 600 (seiscentos cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

8	EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio

P. M. de Lorena, 31 de dezembro de 1965.


= Prefeito Municipal =

Registrado e Publicado na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 31 de dezembro de 1965.


= Diretor Geral da Secretaria =

= DECRETO Nº 223-A =

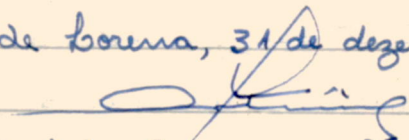
O Senhor Antonio Tissés, Prefeito
Municipal de Lorena, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

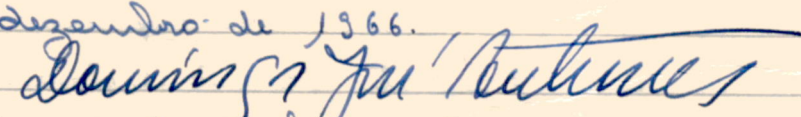
Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de de-
zembro de 1966 a vigência do crédito extraor-
dinário aberto através do Decreto nº 221, de -
29-12-1965.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições
em contrário.

P. M. de Lorena, 31 de dezembro de 1965.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 31 de dezembro de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria =